



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 732/18
PELO Nº 002/18

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 047/19 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Revoga o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que trata da concessão de licença especial aguardando aposentadoria, computando-se o tempo como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Vêm a esta Comissão, para Parecer, o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, e a emenda nº 01, de autoria dos vereadores Airton Ferronato e Dr. Thiago.


A Procuradoria da desta Casa Legislativa apontou não haver óbice para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica com relação ao projeto e a emenda de nº. 01.

É o breve relatório.

Entendendo que meritória a presente proposição, uma vez que trará celeridade ao pedido de aposentadoria; que não implica em prejuízo aos servidores públicos; que acarretará redução às despesas do Município de Porto Alegre é que este parecer da Comissão de Saúde e Meio Ambiente conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 13 de junho de 2019.


**Vereador Nelcir Tessaro,
Relator**

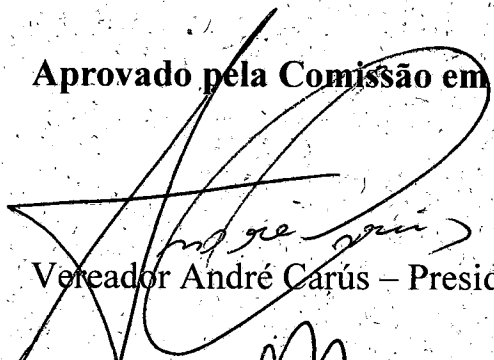


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 732/18
PELO Nº 002/18
Fl. 2

**PARECER Nº 047/19 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 18-6-2019


Vereador André Carús – Presidente


Vereador Hamilton Sossmeier


Vereador José Freitas – Vice-Presidente


Vereador Paulo Brum


Vereador Aldacir Oliboni